



# **CEARÁ**

**GOVERNO DO ESTADO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

Nota Informativa

**Orientações sobre a execução do  
Componente Especializado da Assistência  
Farmacêutica (CEAF) no atual cenário de  
pandemia do COVID-19.**

---

13 de janeiro de 2022

Nº 06

# Nota Informativa

## Orientações sobre a execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) no atual cenário de pandemia do COVID-19.



13 de janeiro de 2022 | Nº 06

### APRESENTAÇÃO

A Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA/CE), através da Secretaria Executiva de Políticas de Saúde (SEPOS), por meio da Coordenadoria de Políticas de Assistência Farmacêutica (COPAF), com apoio da Célula de Gestão de Logística de Recursos Biomédicos (CELOB), vem por meio dessa Nota Técnica orientar aos serviços de saúde quanto a execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) no atual cenário de pandemia do COVID-19.

### CONSIDERAÇÕES

Considerando o OFÍCIO CIRCULAR Nº 9/2020/CGCEAF/DAF/SCTIE/MS de 18 de março de 2020, que trata das Orientações acerca da execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) no atual cenário de pandemia do COVID-19;

Considerando OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2022/CGCEAF/DAF/SCTIE/MS de 07 de janeiro de 2022, que trata das Orientações acerca da execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) no atual cenário de pandemia do COVID-19, estendendo o intervalo de término de vigência da Autorização de Procedimentos Ambulatoriais (APAC) em que a flexibilização das regras de execução do CEAF poderá ser aplicada, de modo a garantir o tratamento dos pacientes que já são atendidos por meio do CEAF e para proteger pacientes, seus representantes e os profissionais de saúde no cenário de classificação da situação mundial do COVID-19 como pandemia.

Considerando que esta prorrogação de prazo faz-se necessária devido o atual cenário da pandemia, até que o Ministério da Saúde faça novas manifestações.

### RECOMENDAÇÕES

Os tratamentos cuja APAC terminem até maio de 2022 poderão ser renovados automaticamente, em caráter excepcional, sem a apresentação de Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamento (LME) e prescrição médica, por período adicional de três meses, desde que não haja mudança na dose, quantidade dispensada e/ou medicamento prescrito. Ressalta-se que esses casos referem-se a pacientes que já estão em tratamento, não sendo necessário retornar ao médico para solicitação de LME e prescrição médica, ou seja, não apresentarão os documentos supracitados.

Reitera-se as demais orientações do Ofício Circular nº 9/2020/CGCEAF/DAF/SCTIE/MS.

Esta Coordenação encontra-se à disposição para informações adicionais, por meio do seguinte endereço eletrônico [copaf.sesa@gmail.com](mailto:copaf.sesa@gmail.com).

Ressaltamos que esta Nota Informativa poderá ser revista a qualquer tempo, desde que a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA/CE) julgue necessário.

# Nota Informativa

## Orientações sobre a execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) no atual cenário de pandemia do COVID-19.



13 de janeiro de 2022 | Nº 06

### ELABORAÇÃO COPAF/SEPOS/SESA e CELOB/COADM/SEAFI

- Evanézia de Araújo Oliveira – Farmacêutica – Gerente técnica da COPAF
- Fernanda França Cabral – Farmacêutica – Coordenadora da COPAF
- Karla Deisy Moraes Borges – Farmacêutica – Orientadora da CEASF/COPAF
- Kariny Santos Câncio – Farmacêutica – Assessora técnica da COPAF
- Mariana Maia Martins Evangelista – Farmacêutica – Gerente técnica da CELOB/COADM
- Monica Monteiro Marinho - Farmacêutica - Orientadora de Célula CELOB

### REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. OFÍCIO CIRCULAR Nº 9/2020/CGCEAF/DAF/SCTIE/MS. Brasília, DF: Ministério da Saúde, março, 2020. Assunto: “Orientações acerca da execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) no atual cenário de pandemia do COVID-19”.

BRASIL. Ministério da Saúde. OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2022/CGCEAF/DAF/SCTIE/MS. Brasília, DF: Ministério da Saúde, janeiro, 2022. Assunto: “Orientações sobre a execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) no atual cenário de pandemia do COVID-19”.



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA SAÚDE

[www.saude.ce.gov.br](http://www.saude.ce.gov.br)

    /saudeceara